



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de novembro de 2024 * nº 0664 * Pág. 001/008



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA Nº 776

Em, 26 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante delegação de competência Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 141.743/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora BRUNA MATOS DE FREITAS, matrícula nº 100.579-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6 para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DC-7EFE-B49A-9906

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17DC-7EFE-B49A-9906>

PORTARIA Nº 777

Em, 26 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista protocolo nº 172.323/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a DANIEL CHAVES MENDES, matrícula nº 70.601-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D61-440F-D0C5-C59E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D61-440F-D0C5-C59E>

PORTARIA Nº 778

Em, 26 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista protocolo nº 166.572/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a WANESSA TOSCANO CAVALCANTE, matrícula nº 100.939-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD16-49D5-33DB-1FB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD16-49D5-33DB-1FB6>

PORTARIA Nº 779

Em, 26 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 181.039/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 59.869-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra afastada para fazer curso de Doutorado.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AF0A-539E-FE1E-AC71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF0A-539E-FE1E-AC71>

PORTARIA Nº 780

Em, 26 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 181.228/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 94, e o inciso I, letra b do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NATALIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 68.076-7, ocupante do cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9035-18B1-0241-07F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9035-18B1-0241-07F9>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 781

Em. 27 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n°. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do PAD 195/2024/COPAD-SEAD.

RESOLVE: de acordo com o artigo 213 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NORMA SUELY VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula n° 69.527-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOCÍMICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3E2-D7DF-9DCD-1A4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 12:49:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3E2-D7DF-9DCD-1A4F

SEMUSB

Portaria n° 18/2024-SEMUSB,

Institui e matricula na Habilitação de Operador de Pistola para os Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei n° 12.468/2013,

CONSIDERANDO o ACT 29090960/2023-SR/PF/PB, celebrado entre a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, para autorização dos portes funcionais aos integrantes da Guarda Civil Municipal de João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO as disposições legais presentes na Lei n° 10.826/2003, no Decreto n° 10.030/2019, na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 e na PORTARIA N° 09-CGCS/P/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, que estabelecem, entre outras disposições, normas e procedimentos para expedição de comprovante de capacitação técnica para manuseio de arma de fogo, bem como o currículo obrigatório da disciplina de armamento e tiro dos Cursos de Formação das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de novas habilitações e de treinamento continuado dos servidores guardas municipais, no regular exercício de suas funções, aptos técnica e psicologicamente para o efetivo exercício de suas funções, detentores de boa conduta profissional e livres de condenações nas esferas penal e administrativa;

CONSIDERANDO a modernização e estruturação institucional promovida pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania-SEMUSB, com a aquisição de novos equipamentos (armas e munições) para capacitação e treinamento de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e matricular na Habilitação de Operador de Pistola os guardas municipais de João Pessoa, através do Departamento de Armamento e Tiro/SEMUSB, sob a responsabilidade técnica dos Instrutores de Armamento e Tiro Rogério Rosas Torres (RG 1.172.189 SSP PB/mat.: 97.433-1), do Inspetor Diogo Guedes (mat.: 78.688-8) e do GCM Tiago Alves (mat.: 78.829-5), de acordo com Despacho n° 35097811/2024/DELEAQ/DREX/SR/PF/PB, PROC. SEI/PF N° 08375.002276/2024-61 e as disposições legais da PORTARIA 009-CGCS/P/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, e regulamentares abaixo:

DO INGRESSO

Art. 2º A matrícula dos alunos resta comprovada com a inserção do nome do guarda civil municipal no anexo III da presente Portaria, não o eximindo da apresentação da documentação obrigatória elencada no art.3º.

Art. 3º Os alunos serão convocados pelo DAT/SEMUSB a participarem da presente Habilitação, devendo estar obrigatoriamente enquadrados nas seguintes condições:

- a. Ser guarda municipal e possuir formação em consonância com o eixo Central da Matriz Curricular para as Guardas Cívicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;
b. Apresentar aptidão psicológica para porte de arma de fogo, através de laudo técnico expedido por profissional credenciado a Polícia Federal (Psicóloga Carla Taciana, fone: 83 99312 1191, membro da equipe técnica do DAT/SEMUSB);
c. Apresentar as certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar Federal, da Justiça Criminal Estadual-PB e da Justiça Militar Estadual-PB;
d. Apresentar o Requerimento Padrão para Porte Funcional da Polícia Federal, com foto 3x4.

Art. 4º É requisito obrigatório que os integrantes da presente Habilitação estejam quites com as exigências técnicas e documentais da PF, ficando pessoalmente responsáveis pela veracidade de quaisquer declarações, certidões e documentos apresentados ao Departamento de Armamento e Tiro/SEMUSB.

Art. 5º A corregedoria/SEMUSB terá autonomia para suspender ou não a inscrição e/ou participação de qualquer aluno cuja conduta esteja sendo apurada em procedimento administrativo disciplinar ou que entenda ser cabível seu afastamento da presente Habilitação.

DO PLANO DE CURSO

Art.6º O plano de curso da presente Habilitação segue o currículo obrigatório disposto na PORTARIA 009-CGCS/P/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, com carga horária, modalidades teórica e prática, conteúdo e quantidade de disparos predefinidos (ANEXO I).

DAS AVALIAÇÕES

Art. 7º A aplicação dos testes de avaliação dos alunos será feita de acordo com as diretrizes estabelecidas no regulamento para aplicação dos testes de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo instituído no Anexo I, da IN n° 111, de 31 de janeiro de 2017, e na Cartilha de Armamento e Tiro da Polícia Federal, disponível no sítio eletrônico da PF, na internet (www.pf.gov.br), sendo este o material didático para fins de preparação.

Art. 8º Os alunos considerados não aptos nas avaliações deverão aguardar novo chamamento para processo de habilitação, a ser promovido pelo DAT/SEMUSB conforme disponibilidade de recursos.

DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 9º Podem os instrutores e seus auxiliares diretos, dada a gravidade do fato, desligar do curso ou considerar reprovado, o aluno que durante o transcorrer das instruções e/ou aplicação das avaliações infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, presentes no ANEXO II desta Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 A equipe do Departamento de Armamento e Tiro, instrutores e auxiliares, está apta para fiscalizar e cobrar postura adequada dos alunos durante o transcorrer das instruções, ficando responsáveis pela manutenção da segurança, da ordem e do bom andamento das atividades, registrando quaisquer alterações em relatórios específicos.

Art. 11 Os alunos, no transcorrer da Habilitação, estarão em estrito cumprimento de serviço, devendo comparecer aos locais das instruções devidamente fardados, com seus equipamentos de proteção individuais (cinto operacional, coldre para pistola e colete balístico), respeitando os horários determinados.

Art. 12 A Habilitação de Operador de Pistola será realizada nas dependências do CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE JOÃO PESSOA - CECAPRO, situado na Av. Mal. Espiridião Rosas, 2727, Expedicionários, João Pessoa-PB, CEP 58041-070, tendo a grade curricular da modalidade prática no estande de tiro das dependências do CLUBE PESSOENSE DE TIRO - CPT, situado na Rua Cel. Mendes Ribeiro - PB 004. R. Engenho Santo Amaro, Santa Rita-PB, CEP 58300-350. Os locais e horários da presente Habilitação poderão sofrer mudanças, conforme a disponibilidade dos locais de treinamento e as intempéries naturais;

Art. 13 As frequências serão preenchidas ao longo dos dias de instrução e as faltas deverão ser prontamente justificadas. O aluno deverá ter uma frequência mínima de 100h/aula do curso.

Art. 14 A Habilitação de Operador de Pistola terá coordenação técnica composta pela seguinte equipe de profissionais:

Table with 2 columns: N. and NOMES. Rows include Rogério Rosas Torres, Carla Taciana Coelho V. de Souza, Hélio de Melo, Inspetor GCM Diogo Guedes, GCM Tiago Alves Vieira, and Inspetora GCM Diana.

Art. 15 Será publicada Portaria de Homologação da respectiva Habilitação, onde restarão listados como habilitados ou não habilitados ao porte de arma de fogo, modalidade pistola, os Guarda Cívicos Municipais participantes.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eduardo de Menezes Soares
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa-PB

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3E2-D7DF-9DCD-1A4F e informe o código 9E4C-8BD7-993D-D7DF

Assinado por: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E4C-8BD7-993D-D7DF e informe o código 9E4C-8BD7-993D-D7DF

ANEXO I - PLANO DE CURSO

OBJETIVO GERAL: Desenvolver a preparação técnica dos guardas municipais de João Pessoa para o manuseio de arma de fogo, modalidade pistola. Aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa, em conformidade com os pré-requisitos legais, para o Emprego de Armamentos Letais.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Capacitar os Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa para o manuseio de arma de fogo, modalidade pistola. Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento para utilização do equipamento letal na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal.

JUSTIFICATIVA: A habilitação ao porte de arma de fogo na modalidade pistola exige o treinamento específico nos moldes da PORTARIA 09-CGCSPP/DIREX/PF/DF, DE 04 DE ABRIL DE 2022, para a consequente concessão do porte de arma de fogo institucional e a devida manutenção das diretrizes do ACT 29090960/2023-SR/PF/PB.

PÚBLICO ALVO: Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa, convocados pelo DAT/SEMUSB.

**CURRÍCULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO
HABILITAÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO – PISTOLA
(PORTARIA 09-CGCSPP/DIREX/PF/DF, DE 04 DE ABRIL DE 2022)**

DISCIPLINAS:**MODALIDADE TEÓRICA - 35H/AULA****CONTEÚDO:**

Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.
Evolução histórica das armas de fogo.
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.
Características de funcionamento da pistola.
Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.
Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.
Tipos de munições e suas aplicações.
Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.
Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.
Manutenção dos armamentos.
Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...
Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.
Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.
Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados

MODALIDADE PRÁTICA - 65H/AULA**CONTEÚDO:**

Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.
Manejo e condução das armas de fogo.
Manutenção dos armamentos.
Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.
Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...
Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.
Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.
Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.
Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.
Prática de tiro em estande com pistola.
Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.

QUANTIDADE DE DISPAROS: 280**ANEXO II - REGRAS DE SEGURANÇA, NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, CONDUTA E PENALIDADES:**

Essas regras visam proteger a todos os presentes na Habilitação de Operador de Pistola e Estágio Anual de Qualificação Profissional aos Guardas Cívicos Municipais, nas aulas e no ambiente de estandes de tiro. A observância dessas normas traz segurança para a prática de qualquer atividade nesse local. É dever do Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) e auxiliares orientar os alunos e visitantes sobre essas regras e as normas de conduta durante a permanência nos estandes de tiro.

REGRAS DE SEGURANÇA

- 1) Considere uma arma sempre como “carregada”;
- 2) Não manuseie armas sem o conhecimento sobre seu funcionamento e sem a autorização da equipe técnica;
- 3) Manuseie sua arma apenas no posto de tiro e quando não houver pessoas na linha de frente;
- 4) Sob o comando “Linha de Tiro em Segurança”, mantenha sua arma “aberta” e “descarregada”;
- 5) Atenção para os Comandos “Pista quente” e “Pista fria”;
- 6) No posto de tiro, mantenha sua arma sempre direcionada para o alvo;
- 7) Quando em prova, somente coloque ou retire seu equipamento após autorização do Diretor de Prova;
- 8) Use Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) – óculos, abafador de ouvidos, fardamento completo, cinto e colete balístico;
- 9) Não atire sem autorização ou sob materiais que permitam “ricochete”;
- 10) Nunca brinque com uma arma, nem utilize munições diferentes a utilizada no curso;
- 11) Não consuma bebidas alcoólicas, antes ou durante o uso de armas;
- 12) Não fume no posto de tiro – em provas ou treinamentos;
- 13) Mantenha o dedo fora do gatilho até o momento do disparo;
- 14) Quando for “à frente”, comunique os demais atiradores que estejam na linha de tiro;
- 15) Respeite as Regras de Segurança e obedeça a todas as orientações do IAT e auxiliares;
- 16) Evite ruídos ou conversas em voz alta, desnecessárias, para não atrapalhar os alunos em provas ou treinamentos;
- 17) Contribua com a limpeza e conservação das instalações;
- 18) Em caso de “panes” nos equipamentos, comunique imediatamente ao IAT e auxiliares responsáveis pela instrução, evite consertar o equipamento você mesmo;
- 19) Obedeça rigorosamente aos horários pré estabelecidos;
- 20) Não consuma alimentos ou líquidos no posto de tiro, exceto água;
- 21) Alunos, qualquer comando de voz deve ser feito de forma que os atiradores da linha de tiro tenham conhecimento. Preferencialmente não interrompa o treinamento de outro atirador, exceto se necessário;
- 22) Utilize apenas armas e munições disponibilizadas para o treinamento;
- 23) Peça sempre permissão do IAT e auxiliares para entrar ou se retirar do estande de tiro.
- 24) Fotos ou intervalos somente serão autorizados pela equipe técnica.

PENALIDADES:

- 25) Advertência verbal do IAT e auxiliares: nos casos de desobediência do aluno às regras de conduta e segurança pré estabelecidas. Recebendo 03 (três) advertências durante o curso, será registrado em relatório e o aluno será desligado do curso;
- 26) Desligamento do Curso: nos casos em que a equipe técnica considerar grave a conduta de comportamento e que implique diretamente risco à segurança dos presentes no estande de tiro ou o regular andamento do curso.
- 27) Toda ocorrência ou desligamento durante o curso será encaminhado para COGEA – SEMUSB.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.br/verificacao9E4C-8BD7-5993-D7DF> e informe o código 9E4C-8BD7-5993-D7DF



Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.br/verificacao9E4C-8BD7-5993-D7DF> e informe o código 9E4C-8BD7-5993-D7DF



N	MAT.	NOME	CPF
1	82.055-5	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	012.027.454-07
2	82.083-1	CAMILLA INGRID QUEIROZ FRANCO	058.011.124-56
3	26.833-0	CARLOS ALBERTO DE AQUINO	205.726.204-97
4	78.830-9	CIBELLE FERRAZ PEREIRA	039.985.214-02
5	24.822-3	CICERO JUVENAL DE SOUSA	467.232.694-20
6	78.701-9	DAVIDSON DA SILVEIRA RODRIGUES	097.231.784-86
7	23.662-4	EDINALDO PAULINO DE SOUSA	391.433.684-68
8	24.031-1	EDUARDO GADELHA DO NASCIMENTO	690.508.304-63
9	24.253-5	ERALDO ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	541.741.554-53
10	24.317-5	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA COSTA	518.445.324-53
11	78.802-3	IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE	057.866.624-38
12	78.773-6	ISRAEL NICACIO DUARTE	065.136.294-62
13	24.101-6	IVAN DA SILVA LIMEIRA	602.602.704-15
14	79.523-2	JOÃO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA	086.798.724-31
15	23.884-8	JOSÉ ARMANDO LACERDA	219.365.284-87
16	78.780-9	JULIANA DE LIMA BEZERRA	095.308.814-60
17	82.080-6	KARINA MARIA DA SILVA PEIXOTO	029.577.004-09
18	24.913-1	MANOEL PAULINO DA SILVA	204.025.204-59
19	78.818-1	MARCIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	054.922.514-57
20	26803-8	MARCILIO FERNANDES DA SILVA	674.152.454-15
21	81.755-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	031.977.574-75
22	26.835-6	PEDRO FRANCISCO DE SOUSA	395.420.334-00
23	78.758-2	RAFAEL DE ALMEIDA URSULINO	012.940.194-30
24	78.854-6	RAFAELA OLINDA DE SOUZA SILVA	058.273.584-01
25	79.527-5	RAFAELLA PALITOL DA COSTA SILVA SANTOS	049.900.604-66
26	25.124-1	RAIMUNDO BELARMINO DOS SANTOS	713.272.744-34
27	79.434-1	ROSSANA FARIAS DA SILVA	054.683.984-35
28	26.790-2	SERGIO PEREIRA DE LIMA	789.748.444-00
29	78.791-4	SEVERINO ARAGÃO MACIEL	646.396.574-04
30	24.386-8	VALDEIRES RODRIGUES DA SILVA	364.837.104-53
31	79.536-4	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	013.627.414-50

Luiz Eduardo de Menezes Soares
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9E4C-88D7-5953-D7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES (CPF 007.XXX.XXX-48) em 27/11/2024 12:17:00
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E4C-88D7-5953-D7DF>

SETUR

Portaria n° 28/2024

O Secretário de Turismo de João Pessoa- PB, DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar o servidor RENAN FELIPE MAIA TRIGUEIRO, MATRÍCULA N° 95.114-5 como gestor de contrato. O Fiscal Técnico será o servidor MAURO SOARES ROBALLO JÚNIOR MATRÍCULA N° 95.292-3, e o fiscal administrativo será o servidor FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, MATRÍCULA N° 95.093-9 para fiscalização e atestos de nota referente a participação do município de João Pessoa no evento FESTURIS GRAMADO 2024. Conforme memorando interno n° 148.477/2024

João Pessoa, 21 de Novembro de 2024

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
SECRETÁRIO DE TURISMO
JOÃO PESSOA-PB

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-816/2024.

Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.

Processo: 4.245/2023

Modalidade: P. E. N° 06-001/2024 ARP n° 010/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.

Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025.

Valor Total: R\$ 193.079,70 (Cento e noventa e três mil e cento e setenta e nove reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	33.90.39
72.302.08.244.5570.614370		44.90.52
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 27/11/2024

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-818/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 28.721/2023 – IDOC
Modalidade: P. E. N.º 06-021/2024 ARP n.º 067/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025.
Valor Total: R\$ 243.335,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614369	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614475	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 27/11/2024

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-820/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para atender o complexo hospitalar mangabeira governador Tarcísio Burity (CHMGTB), conforme termo de convênio N.º 0147/2022 entre o Governo do Estado e a Prefeitura de João Pessoa/PB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa P S M Equipamentos Médicos LTDA.
Processo: 4.846/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-048/2024
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira De Sousa Filho, o Sr. Paulo Sérgio Masiero, representante legal da empresa P S M Equipamentos Médicos LTDA.
Vigência: 27/11/2024 a 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062157	1.7.99	44.90.52

Data da assinatura: 27/11/2024

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2AE-5789-802A-3B72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/11/2024 15:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 17:14:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2AE-5789-802A-3B72>

EXTRATO

Chave CGM WV7C-2Q7P-5TRB-X6TG

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 003/2022.

OBJETO: Licença de uso de sistema informatizado para análise de viabilidade financeira do programa Eu Posso crescer (microcrédito).

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e a Abracadabra Consultoria e Tecnologia.

PROCESSO: 153.108/2024

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Bruno Teixeira da Cruz pela Abracadabra Consultoria e Tecnologia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101.04.121.5001.212041	33.90.39	1.500	Ordinário
21.301.11.333.5379.532751	33.90.39	1.759	Ordinário

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EDA-048C-4E70-DB48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 28/11/2024 09:41:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EDA-048C-4E70-DB48>

Assinado por: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2AE-5789-802A-3B72 e informe o código F2AE-5789-802A-3B72.

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EDA-048C-4E70-DB48 e informe o código 7EDA-048C-4E70-DB48.

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 09H4-509F-DGII-DSAII
APLICACÃO DA LEI N° 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.018/2024 PROCESSO ADM. N° 23.349/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), visando a atender às necessidades da frota da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC).

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público ERRATA AO EDITAL onde lê-se no ITEM 8.31. LIQUIDAÇÃO 1: - "O prazo para liquidação será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, conforme o Decreto n° 10.535/2023 e o art. 141 da Lei n° 14.133/2021. Para contratos de valor reduzido, conforme o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, o prazo de liquidação será de 15 dias, prorrogável por igual período" Deve-se ler: - "O prazo para liquidação será de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme o Decreto n° 10.535/2023 e o art. 141 da Lei n° 14.133/2021. Para contratos de valor reduzido, conforme o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, o prazo de liquidação será de 05 dias úteis, prorrogável por igual período." e onde lê-se no ITEM 8.35. PRAZO DE PAGAMENTO 1: - "O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa." Deve-se ler: - "O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa." Corroborando que a modificação NÃO altera substancialmente a proposta dos licitantes e que as datas anteriormente divulgadas permanecerão iguais.

A sessão pública ocorrerá através do site www.bnc.org.br BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.bnc.org.br, a partir do dia 14/11/2024, às 08h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 29/11/2024, às 08h e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 29 de novembro de 2024.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação
CSL/SEDEC



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: FB63-0BEF-20EC-63C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 28/11/2024 10:29:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB63-0BEF-20EC-63C5>

EXTRATO N° 003/2024
PROCESSO N° 25.066/2024
CHAVE CGM: J4QV-VC9M-V8PO-XR37

Instrumento: Nota de Empenho 2024NE000430

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) SERVIDORES NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: "PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO CIVIL NOS TRIBUNAIS", EM A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA, PROMOVIDO PELO INSTITUTO ITER LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Partes: INSTITUTO ITER LTDA e FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM.

Processo: 25.066/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Lei n° 14.133/21.

Valor total: R\$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

Recursos Financeiros: 04 122 5545 0586 054302

Natureza de despesa: 33.90.39.73

Fonte de Recursos: 1.7.59.010000

João Pessoa, 22/11/2024.

BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

Procurador-Geral do Município



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: FD87-636C-C5D5-B2DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 28/11/2024 09:50:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD87-636C-C5D5-B2DB>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.060/2023
MEMORANDO INTERNO: 165.153/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11.006/2024 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, CONTEMPLANDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS DE FORMA PROATIVA E TRATAR DOS DIVERSOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COMO VIAS, CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DO SISTEMA, INCLUSIVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A DETECÇÃO DE BURACOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A INCIDÊNCIA DE BURACOS E A QUALIDADE DAS VIAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS E SOFTWARES DE COLETA AUTOMÁTICA.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSORCIO SFT inscrita no CNPJ 53.902.877/0001-34, formado pelas empresas: Sanccol – Saneamento, Construção e Comércio Ltda CNPJ N° 09.267.923/0001-89, Construfenix – Comercial e Construtora Fênix Eireli CNPJ N° 73.041.188/0001-90, e Tecgeo Tecnologia em Geoprocessamento Ltda CNPJ n° 07.203.604/0001-84.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acréscido: R\$ 4.076.964,48.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/CONSORCIO SFT.

João Pessoa, 26 de novembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.115/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.024/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.167/2024
CHAVE: ZED0-DDIS-3P67-P4LQ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 38.415.288/0001-38
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO POLO DE COSTURA ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA-PB.
VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.
VALOR TOTAL: R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, e quinhentos reais).
 Classificação Funcional: 14101 144487 1.5.00.000000
 Natureza da despesa: 44.90.51 – INCLUSÃO PRODUTIVA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia – PMJP/ Jônatas Bráulio Alves de Andrade - L. Andrade Construções Ltda
 Data da assinatura: 25 de novembro de 2024
 João Pessoa, 25 de novembro de 2024

Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/ PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F85A-0F12-9380-298D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 25/11/2024 15:48:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 26/11/2024 11:32:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F85A-0F12-9380-298D>

AVISO

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.438/2024
 CHAVE CGM:BA16-69KW-6ZK7-CIU#

##MTEX A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2024/GS, datada de 20 de Junho de 2024, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 26/11/2024, nº0662, página 020/020. **onde se lê:** Modalidade: Concorrência pública nº 11.037/202. **leia-se:** Modalidade: Concorrência pública nº 11.034/2024, **onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS ILHA DO BISPO, JOSENILDO JOSE DA SILVA, GUILHERME BRITO DE HOLANDA E ANTÔNIO MARIZ, NOS BAIRROS ILHA DO BISPO, IPÊS, PEDRO GONDIM E ALTO DO MATEUS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. **leia-se:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 26 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB – LOTE XII – BN. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cstseinfra23@gmail.com(Novo Email).

##DÁT João Pessoa, 27 de novembro de 2024
 ##ASS Petronio Wanderley de Oliveira Lima
 ##CAR Presidente da Comissão

Assinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima (CPF 086.XXX.XXX-00) em 27/11/2024 13:28:32. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/009C-2979-2278-08AE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 009C-2979-2278-08AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 27/11/2024 13:28:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/009C-2979-2278-08AE>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2024
 MEMORANDO Nº 64.899/2022
 CHAVE CGM: KR5Y-CKJI-65ZA-AXGQ

Modalidade: Concorrência pública nº 11.042/2024
 Tipo: Menor Preço
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da Avenida Ruy Carneiro Município de João Pessoa/PB Alargamento

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.251.160/0001-74 com proposta no valor de R\$ 1.288.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais).

João Pessoa, 27 de novembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infraestrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C745-F0F5-0F9F-3D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/11/2024 17:34:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C745-F0F5-0F9F-3D91>

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto (CPF 338.XXX.XXX-87) em 25/11/2024 15:48:14. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F85A-0F12-9380-298D

